

廉政公署二零零八財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 Transferências	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	11,950,000.00
		總收入 Total das receitas	11,950,000.00
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	11,950,000.00
		總開支 Total das despesas	11,950,000.00

二零零八年五月十五日於廉政公署——廉政專員：張裕

Comissariado contra a Corrupção, aos 15 de Maio de 2008. —
O Comissário, Cheong U.

社會文化司司長辦公室

第 68/2008 號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 68/2008

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1

款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學國際旅遊學院開設旅遊管理博士學位課程。

二、課程包括以下研究範圍：

- (一) 酒店管理
- (二) 會展管理
- (三) 博彩管理
- (四) 文化遺產管理
- (五) 旅遊產業可持續發展

三、課程年期至少為三年。

四、課程以中文及英文授課。

五、為取得博士學位，尚須撰寫原創論文，並須接受論文評審及進行論文答辯。

二零零八年六月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 69/2008 號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設護理學學士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二零零八年六月十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

護理學學士學位課程 學術與教學編排

學術範圍：護理學

入學條件：按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Faculdade de Turismo Internacional da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de Doutoramento em Gestão de Turismo.

2. O curso compreende as seguintes áreas de estudo:

- 1) Gestão Hoteleira
- 2) Gestão de MICE
- 3) Gestão do Jogo
- 4) Gestão do Património Cultural
- 5) Desenvolvimento Sustentável de Indústria Turística

3. O curso tem a duração mínima de três anos.

4. As línguas veiculares do curso são as línguas chinesa e inglesa.

5. A obtenção do grau de doutor está condicionada à elaboração, crítica e defesa de uma dissertação original especialmente escrita para o efeito.

13 de Junho de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 69/2008

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, o curso de licenciatura em Enfermagem.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

13 de Junho de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Enfermagem

Área científica: Enfermagem

Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.